



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

A presente especificação tem por objetivo definir a contratação de empresa (s) para fornecer maquinas industriais de cozinha, para atender necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa (s) para fornecer maquinas industriais para atender necessidades da Secretaria da Agricultura.

Uma das funções da Secretaria Municipal da Agricultura é fomentar a produção primária do Município, objetivando gerar arrecadação aos cofres públicos e renda para as famílias do campo, razão pela qual a Secretaria da agricultura desenvolve uma série de ações de incentivos ao setor, exemplo disso são a aquisição de implementos para equipar patrulhas agrícolas comunitárias, para as agroindústrias do Município, programa troca-troca de sementes, vacinação contra a brucelose, disponibilização de horas máquina, incentivo ao melhoramento genético e etc.

Portanto, objetivando fomentar as atividades das agroindústrias, justificamos a aquisição de maquinas industriais de cozinha.

**DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

a) Os itens e quantitativos seguem relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QUANTIDADE
01	BATEDEIRA INDUSTRIAL- 18 litros, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, grade de proteção, sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço, sistema eletrônico de variação de velocidade, acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Parte Superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada. 3 opções de batedores com engate rápido, que facilita a colocação ou retirada.	Un	1



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

02	AMASSADEIRA- semi rápida basculante 25kg, estrutura em aço com fino acabamento em pintura epox, cuba em aço inox, NR12 conforme Portaria nº 197/2010, com grade de proteção que desliga automaticamente ao abrir, motor 3/4cv, 220. Acompanhar manual técnico e termo de garantia .	Un	1
----	---	----	---

**3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Agricultura, juntamente com a nota fiscal.
- b) O prazo de entrega dos equipamentos, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados após data de emissão da autorização, que poderá ser enviada por e-mail.
- c) O recebimento dos equipamentos será efetuado pelo Secretario da pasta ou servidor devidamente designado para esta função.
- d) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- e) A contratada ficará obrigada a substituir os equipamentos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da contratada:

- a) Atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen, e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização, quanto à qualidade e especificações dos equipamentos.
- b) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar a não entrega dos equipamentos.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidem sobre os equipamentos.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- e) O fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos as que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) Fornecer o item cotado em estreita conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
- h) Entregar os equipamentos no prazo fixado;
- i) Comunicar o Município por escrito, de eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) Havendo divergência entre os itens solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as atribuições assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia do objeto licitado;

**5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São responsabilidades do Município:



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazo e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos equipamentos e avaliar sua qualidade e características, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias para a boa e perfeita entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.
- i) Aplicar o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços conforme o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

- a) nos termos do art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021, fica o designado o Secretário Municipal da Agricultura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos,



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados, sendo que o Secretário poderá indicar servidor para desempenhar esta função;

- b) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos.
- c) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

**7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos equipamentos ou implicará em sua aceitação;
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**8. DA GARANTIA:**

9.1 A empresa fornecedora do objeto licitado deverá prestar garantia nos seguintes termos:

- a) Garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de qualquer natureza, a contar do recebimento do objeto, bem como garantia obrigatória para o equipamento.
- b) Os serviços referentes a garantia/revisões deverão ser realizados ate 10 dias após solicitado, pelo contratante, por assistencia tecnica autorizada, na sede do Município, ficando a cargo do Município, apenas a reposição das peças que apresenatrem desgaste natural durante o período de garantia.
- c) Os materiais necessários as revisões obrigatórias, no periodo de garantia, deverão ser fornecidos pela contratada.

9.2 A garantia legal é o prazo que a contratante possuirá para reclamar dos defeitos constatados no maquinario adquirido. O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas a apresentação da nota fiscal do equipamento.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

Paulo Roberto Rodrigues

Secretário Municipal da Agricultura